



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Rua México, 128 – 2ª Sobreloja – Sala 26-A – Centro
CEP: 20031-142 – Rio de Janeiro/RJ

EDITAL Nº 01/2018 de 28 de março de 2018.

A Divisão de Gestão Administrativa da Coordenação Geral do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (DIGAD/CODNE/NEMS/RJ) abre novo processo seletivo simplificado, com a finalidade de:

Contratação de, no máximo, 3.592 profissionais de saúde com base no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, conforme Portaria Interministerial nº 58, de 26/03/2018, publicado no DOU nº 60, pág. 164, Seção 1, de 28/03/2018, de acordo com o quadro abaixo.

O prazo de validade dos contratos será de seis meses, com base no art. 4º, inciso I, da supracitada lei, com possibilidade de prorrogação nos termos do seu art. 4º, parágrafo único, inciso VI, por no máximo 24 meses a partir da primeira contratação neste certame, não sendo mais possível novas contratações.

Escolaridade	Classificação da Atividade	Remuneração Mensal
NS	Enfermagem	R\$ 2.455,00
NI	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.374,00
NS	Médico Especializado	R\$ 5.815,00
NS	Atividades de Gestão e Manutenção Hospitalar (Superior)	R\$ 2.455,00
NI	Atividades de Suporte em Gestão e Manutenção Hospitalar (Intermediário)	R\$ 1.374,00

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O candidato deverá realizar sua inscrição, no período de 03/04 a 30/04/2018 (impreterivelmente), na página eletrônica – <http://www.portaldgh.saude.gov.br>.
- 1.2. O candidato deve preencher todos os campos solicitados no formulário, anexando ao final seu currículo para avaliação, no período e endereço indicados acima.
- 1.3. **Somente serão contratados os candidatos DEVIDAMENTE INSCRITOS NESTE PROCESSO SELETIVO.**
- 1.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo esta Divisão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2. DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os candidatos deverão apresentar no ato da convocação, as documentações comprobatórias, tanto das informações prestadas na inscrição, quanto às demais necessárias para o processo de contratação.
- 2.2 A convocação do candidato selecionado será realizada via endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, sendo, de inteira responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail e atualização, se for o caso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.2 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 3.3 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 3.4 Cumprir as determinações deste Edital;
- 3.5 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal e de acordo com o art. 6º da Lei 8.745/1993;
- 3.6 Estar inscrito no Processo Seletivo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

O candidato deverá apresentar, necessariamente, original e cópia (não sendo necessária cópia autenticada) dos seguintes documentos, no dia e horário agendados no ato de Convocação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF e Comprovante de sua situação REGULAR (retirado no site da Receita Federal);
- c) Última Declaração de Imposto de Renda COMPLETA junto com o comprovante de entrega na Receita Federal;
- d) Número de inscrição no PIS ou Pasep;
- e) Certificado de reservista ou comprovante de dispensa da corporação;
- f) Título de eleitor com o comprovante da última eleição (2 turnos) ou declaração de quitação com o TRE (retirado no site do TSE);
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- h) Comprovante de residência atual que esteja no nome do candidato;
- i) Comprovante de Escolaridade ou Diploma exigido para o exercício do cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR;
- k) Carteira de Trabalho (registro de série, qualificação civil, e data do primeiro emprego);
- l) Comprovante de conta bancária (nº de agência e conta). Obrigatório ser conta corrente (não será aceito conta conjunta);
- m) Tipagem Sanguínea e Fator RH;
- n) Laudo de capacidade laborativa fornecido por médico do Sistema único de Saúde – SUS (rede pública).
- o) 1 Foto ¾;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não serão contratados candidatos que:

- 5.1.1 Ocupem cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta, conforme Lei 8.745/93, art. 6.º, §1.º, inciso II.
- 5.1.2 Participem de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme Lei 8.112/90, art. 117, inciso X.
- 5.1.3 Ultrapassem a carga horária semanal máxima de 60 horas.

5.2. Será considerado desistente o candidato que após convocado não se manifestar no prazo estipulado no e-mail de convocação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

Karina Ornelas dos Santos Latorraca
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa